

Assistência Funeral Individual **R\$ 5.500**



MAG
SEGUROS

GRUPO MONGERAL **AEGON**

CONDIÇÕES GERAIS

ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL LIMITE FINANCEIRO ATÉ R\$ 5.500,00

1. QUADRO RESUMO DE ASSISTÊNCIAS.....	5
2. MODALIDADES DE PLANOS E LIMITES DE IDADE.....	6
3. OBJETO E DEFINIÇÕES.....	6
4. ATENDIMENTO E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:.....	7
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
6. LIMITE DE DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	12
7. LIMITE DE IDADE DA ASSISTÊNCIA	12
8. LIMITE TERRITORIAL DA ASSISTÊNCIA	12
9. EXCLUSÕES	12

CONDIÇÕES GERAIS

ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL LIMITE FINANCEIRO ATÉ R\$ 5.500,00

1. QUADRO RESUMO DE ASSISTÊNCIAS

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR - LIMITE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	
SERVIÇO	LIMITE SERVIÇOS
Formalidades Administrativas (Liberação do Corpo) e Registro em Cartório	Contempla
Organização do Funeral	Sepultamento: Dentro do perímetro urbano. Taxas municipais ou particulares, desde que os custos sejam equivalentes ou até o limite do plano contratado. Taxa de Exumação: somente nos casos em que o Segurado possuir jazigo próprio e desde que todas as gavetas disponíveis estejam ocupadas; ou caso haja obrigatoriedade da antecipação desta taxa pelo cemitério. Cremação: Taxas municipais limitado a 500 (quinhentos) quilômetros entre ida e volta. Importante: a utilização do serviço de Sepultamento anula a utilização do serviço de Cremação e vice versa
Locação de Sala para velório	Locação em Cemitério Municipal ou particular, desde que os custos sejam equivalentes, ou até o limite do plano contratado
Carro Fúnebre	Locomoção exclusivamente no município do Sepultamento ou cremação. Distância máxima percorrida: 100 (cem) quilômetros.
Livro de Presença	Contempla
Arranjo de Flores no Livro de Presença	01 (um) arranjo de Flores
Ornamentação de Urna	Ornamentação de Urna completa
Urna Mortuária	Urna Sextavada com visor, padrão Bignotto ref. 060 ou similar, alça portuguesa, madeira de pinus com moldura nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, acabamento externo marrom ou sombreado com verniz PU
Manta Mortuária	Contempla
Coroa de Flores	02 (duas) coroas de Flores Simples
Jogo de Paramentos	Contempla
Véu	Contempla
Velas	Contempla
Traslado do Corpo (Nacional)	Limitado até 1000 km
Preparação do Corpo	Higienização: Contempla Embalsamento e Tanatopraxia: Contempla
Placa com o Nome da Lápide	Contempla
Necromaquiagem e vestimentas (ato de vestir)	Contempla

Transporte e Hospedagem para membro da família para liberação do corpo	Até 500 (quinhentos) km transporte terrestre, e acima deste km, será fornecida 1 (uma) passagem aérea com o valor máximo de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária, limitado a 3 (três) diárias
Meio de transporte para acompanhamento do velório	Limitado até 4 (quatro) pessoas e a 100 km (cem quilômetros)
Repatriação do Corpo (Internacional)	Limitado a 1000 km (mil quilômetros)
Sepultamento de Membros	Até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por evento
Serviço de Café e Água	Contempla

IMPORTANTE: TODAS AS ASSISTÊNCIAS AQUI DESCRITAS SERÃO PRESTADAS ATÉ O LIMITE FINANCEIRO RESPECTIVO, MENCIONADO NO QUADRO RESUMO E AO LONGO DESTES DOCUMENTOS. OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. TODO E QUALQUER VALOR EXCEDENTE, NÃO PREVISTO NESTE DOCUMENTO, SOB QUALQUER PRETEXTO OU DE QUALQUER NATUREZA, SERÁ COBRADO DIRETAMENTE DO SOLICITANTE DA ASSISTÊNCIA FUNERAL, SEM QUALQUER PARTICIPAÇÃO OU RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Taxas Municipais: a **Assistência Funeral** se responsabilizará pelo pagamento das taxas municipais cobradas pelo município no qual ocorrerá o sepultamento ou cremação do Segurado. Caso nesta localidade não haja infraestrutura municipal, ou a família opte por Cemitério Particular, serão consideradas como referência para equivalência as taxas municipais da capital do Estado no qual o referido município está localizado. Caso na Capital do Estado também não haja infraestrutura municipal para referência de valores, a Central de Assistência utilizará como parâmetro de equiparação o valor médio das taxas municipais cobradas nas capitais que compõem a região (Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul) no qual o município de sepultamento ou cremação está localizado.

Importante: a tabela acima demonstra as condições resumidas dos serviços oferecidos. Para verificar o detalhamento completo dos serviços cobertos e suas exclusões, consultar o Item 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, destas Condições Gerais.

2. MODALIDADES DE PLANOS E LIMITES DE IDADE

2.1 Modalidade de Planos: têm direito aos serviços apresentados no Item 1. QUADRO RESUMO DE ASSISTÊNCIAS, desde que respeitados os limites de idade expressos no subitem 2.1.1:

2.1.1 Plano Individual - exclusivamente o Titular do Seguro discriminado na apólice.

3. OBJETO E DEFINIÇÕES

A **Assistência Funeral** tem por objetivo a prestação do Serviço de **Assistência Funeral** na hipótese de ocorrência de morte do Cliente, conforme previsto nestas Condições Gerais.

O serviço de **Assistência Funeral** é prestado por uma equipe de profissionais especializados, que auxiliará a família do Cliente, tomando todas as providências necessárias para a realização do funeral.

Para interpretação do presente instrumento consideram-se as definições abaixo:

- a) Assistência Funeral:** é o conjunto dos serviços descritos e caracterizados nestas Condições Gerais, nos limites, termos e condições aqui previstos, prestados pela empresa Prestadora de Serviços Assistenciais, também denominados, neste instrumento, simplesmente “Assistência” ou “Serviço” quando assim referidos individualmente, ou, ainda, “Assistências”.
- b) Cadastro:** é o conjunto de informações relativas aos Clientes, elegíveis para a requisição dos Serviços descritos nestas Condições Gerais.
- c) Central de Assistência:** é a Central de Assistência telefônica da **Assistência Funeral**, disponível conforme horário estabelecido nestas Condições Gerais, a fim de auxiliar os familiares quando da solicitação dos Serviços.

- d) **Cliente:** é a pessoa física, cliente do Contratante, com Domicílio permanente no Brasil, indicado pelo Contratante à Prestadora de Serviços Assistenciais através do Cadastro, que tem direito a utilizar os Serviços estabelecidos nestas Condições Gerais.
- e) **Condições Gerais:** é o presente instrumento, onde constam as assistências, limites e condições para a prestação dos Serviços de **Assistência Funeral**.
- f) **Beneficiário:** é a pessoa física, Titular da apólice.
- g) **Contratante:** Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A
- h) **Domicílio:** é o endereço permanente do Cliente, em território brasileiro, residencial ou comercial, informado por este ao Contratante na ocasião de contratação da **Assistência Funeral**.
- i) **Evento:** falecimento do Cliente, considerando as Exclusões citadas no item 8. Exclusões.
- j) **Solicitante:** pessoa física solicitante dos serviços de **Assistência Funeral** em caso de falecimento do Cliente em decorrência de acidente, devendo ser uma pessoa da família do Cliente, ou na falta deste, um representante ou responsável legal.
- k) **Horário da Central de Atendimento:** horário disponível pela Central de Assistência para informações ou solicitações dos Serviços contratados pelo Cliente, atendimento telefônico e remoto.

4. ATENDIMENTO E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

Os Serviços de **Assistência Funeral** serão prestados nos estritos termos, condições, prazos e limites estabelecidos nestas Condições Gerais.

Para utilização da **Assistência Funeral**, o Solicitante deverá seguir, **SEMPRE**, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

- a) Contatar a Central de Assistência (disponível 24 horas) e fornecer as informações solicitadas de forma clara e completa para a devida identificação do Cliente, confirmação de sua inclusão no Cadastro e análise das condições da Assistência contratada;
- b) Descrever o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Assistência dê início ao Serviço;
- Fornecer à Central de Assistência as seguintes informações:
 - Nome completo e número do CPF/MF do Cliente;
 - Data de nascimento do Cliente;
 - Endereço completo e telefone de contato do Solicitante;
 - Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, para fins de prestação dos Serviços.
- c) Providenciar, quando necessário, o envio de documentos solicitados pela Central de Assistência para prestação dos Serviços;

O acionamento da **Assistência Funeral** deverá ser feito pelo Solicitante, antes que seja tomada qualquer medida pessoal em relação ao funeral.

Uma vez constada a solicitação do Serviço, a Central de Assistência tomará as providências que lhe competem para a prestação dos mesmos.

O prazo para atendimento ao telefone é variável, sendo determinado conforme o número de informações necessárias para conferência dos dados pessoais e melhor orientação do Solicitante.

Para que o Cliente seja elegível à **Assistência Funeral**, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar o contrato firmado entre Contratante e Cliente vigente na data do Evento;
- b) O Cliente deverá constar do Cadastro ou, ainda, sua inclusão no Cadastro deverá ser confirmada pela Contratante.
- c) Caso se verifique que as informações e declarações transmitidas pelo Solicitante são, de qualquer forma, inconsistentes, falhas, falsas ou inverídicas e/ou decorram de má-fé, perderá o Cliente o direito à **Assistência Funeral**.

Para a **Assistência Funeral**, o horário de funcionamento estabelecido é:

- **Disponibilidade da Central de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas;**
- **Disponibilidade da Prestação do Serviço: 24 (vinte e quatro) horas.**

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão prestados respeitando as condições de religiosidade ou crença manifestada pelo Solicitante, bem como, será considerado a infraestrutura do local de óbito.

Em situações onde os valores dos itens forem regulamentados pela legislação municipal e por algum motivo houver a necessidade de urna especial (exemplo: zincada) e/ou a preparação do corpo para o velório em razão da data de óbito, gerando valores superiores à modalidade do Serviço contratado, conforme Item 1. QUADRO RESUMO DE ASSISTÊNCIAS, os excedentes serão de responsabilidade do Solicitante e/ou familiares do Cliente.

A **Assistência Funeral** se responsabilizará somente pelas taxas municipais que serão cobradas pelo município no qual o Segurado será sepultado ou cremado. Caso nesta localidade não haja infraestrutura municipal, ou a família opte por Cemitério Particular, serão consideradas como referência para equivalência as taxas municipais da capital do Estado no qual o referido município está localizado. Caso na Capital do Estado também não haja infraestrutura municipal para referência de valores, a Central de Assistência utilizará como parâmetro de equiparação o valor médio das taxas municipais cobradas nas capitais que compõe a região (Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul) no qual o município de sepultamento ou cremação está localizado.

Os serviços serão prestados considerando o limite da modalidade dos Serviços de **Assistência Funeral** contratados, conforme item 1. QUADRO RESUMO DE ASSISTÊNCIAS destas Condições Gerais, descritos abaixo:

FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS E REGISTRO EM CARTÓRIO

Ocorrendo o falecimento do Cliente, após a liberação do corpo pelo Instituto Médico Legal ou Hospital, a Central de Assistência disponibilizará um representante ao Domicílio ou Hospital onde tenha ocorrido o óbito, para coletar todos os documentos necessários às tratativas do Sepultamento ou Cremação junto à funerária do Município, tomando todas as medidas devidas para a realização do funeral.

A liberação do corpo no Instituto Médico Legal ou Hospital é uma responsabilidade de um representante legal do Cliente.

Se necessário, o representante da Central de Assistência fará todos os procedimentos, após a liberação do corpo no Instituto Médico Legal ou Hospital, acompanhado de um membro da família designado pelo Solicitante, ou o próprio.

A documentação correspondente ao óbito será entregue ao membro da família designado pelo Solicitante, ou o próprio, que será devidamente informado das providências tomadas.

A Central de Assistência responsabiliza-se por providenciar bem como custear o registro em cartório do óbito, desde que permitido pela legislação local.

Se necessário para o registro do óbito em cartório, o representante da Central de Assistência fará todos os procedimentos acompanhado de um membro da família designado pelo Solicitante, ou o próprio.

O Solicitante deverá apresentar ao representante da Central de Assistência os documentos necessários para registro do óbito em cartório.

1Taxas Municipais: a **Assistência Funeral** se responsabilizará pelo pagamento das taxas municipais cobradas pelo município no qual ocorrerá o sepultamento ou cremação do Segurado. Caso nesta localidade não haja infraestrutura municipal, ou a família opte por Cemitério particular, serão consideradas como referência para equivalência as taxas municipais da capital do Estado no qual o referido município está localizado. Caso na Capital do Estado também não haja a infraestrutura municipal para referência de valores, a Central de Assistência utilizará como parâmetro de equiparação o valor médio das taxas municipais cobradas nas capitais que compõe a região (Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul) no qual o município de sepultamento ou cremação está localizado.

A documentação correspondente ao óbito será entregue ao membro da família designado pelo Solicitante, ou o próprio, que será devidamente informado das providências tomadas.

ORGANIZAÇÃO DO FUNERAL

O serviço de Funeral é composto pelos serviços descritos, conforme modalidade de **Assistência Funeral** contratada, especificados no item 4. Serviços.

O Solicitante deverá indicar, no momento da solicitação dos serviços, se optará pelo serviço de Sepultamento ou Cremação.

Sepultamento

A **Assistência Funeral** providenciará o sepultamento do corpo do Cliente em jazigo da família, em cemitério municipal, na cidade indicada pelo Solicitante.

Caso a família não possua um jazigo, a Assistência responsabiliza-se pela locação de sepultura pelo prazo de 3 (três) anos.

Em caso de escolha de cemitério particular, as taxas devem ser equivalentes as taxas municipais ou até o limite do plano contratado.

Cremação

Caso o Solicitante opte pela Cremação, a central de Assistência providenciará o serviço, conforme condições estabelecidas na legislação e normas vigentes.

O serviço será realizado desde que se cumpram as orientações abaixo descritas:

- a) A opção de Cremação exige o atestado de óbito firmado por 02 (dois) médicos;
- b) Em caso de morte violenta é necessário a seguinte documentação:
 - I. Atestado firmado por médico legista;
 - II. Autorização judicial;
 - III. Laudo do instituto médico legal;
 - IV. Boletim de Ocorrência;
 - V. Declaração da autoridade policial não se opondo à Cremação.
- c) A autorização de Cremação deverá ser concedida pelo parente mais próximo, não podendo ser autorizado por parentes de 2º grau.

O serviço de cremação será disponibilizado somente nas cidades onde existir esse serviço, no caso de necessidade de traslado para a cremação em outra cidade, este custo será de responsabilidade da Prestadora de Serviços Assistenciais.

Em caso de escolha de Crematório Particular, as taxas devem ser equivalentes as taxas municipais ou até o limite do plano contratado.

Taxa de Exumação

Caso a família não possua jazigo próprio, a **Assistência Funeral** responsabiliza-se pela locação de sepultura pelo prazo padrão estabelecido pelo Cemitério em questão.

No trâmite de locação do jazigo o cemitério disponibilizará um documento informando a data de término da locação e sendo do interesse dos familiares acompanhar a exumação dos restos mortais, o mesmo deve realizar o contato junto ao Cemitério, que passará todas informações necessárias.

Após a data de término da locação do jazigo a Assistência não se responsabiliza pelo corpo que ocupava o mesmo, ficando sob responsabilidade do Cemitério.

Considerando que a **Assistência Funeral** responsabilizou-se por todos os procedimentos para a locação do jazigo não ocorrerá o pagamento da Taxa de Exumação.

Caso a família já tenha jazigo próprio a **Assistência Funeral** responsabiliza-se pela Taxa de Exumação, desde que todas as gavetas existentes no jazigo já estejam ocupadas.

Em caso de escolha de locação de jazigo em cemitério particular, as taxas devem ser equivalentes as taxas municipais ou até o limite do plano contratado.

Taxa de Sepultamento

A Central de Assistência responsabiliza-se por providenciar bem como custear a Taxa de Sepultamento.

Os valores a serem pagos a título de Taxa de Sepultamento será o valor designado pelo município onde ocorrerá o sepultamento ou cremação do Cliente.

A documentação correspondente ao pagamento da taxa será entregue ao membro da família designado pelo Solicitante, ou o próprio, que será devidamente informado das providências tomadas.

LOCAÇÃO DE SALA PARA VELÓRIO

A Central de Assistência se responsabilizará pelas despesas referente à locação de sala para velório em cemitério municipal, na cidade indicada pelo Solicitante.

Em caso de escolha de locação de sala para velório em cemitério particular, as taxas devem ser equivalentes as municipais ou até o limite do plano contratado.

CARRO FÚNEBRE

Será fornecido um veículo apropriado para o transporte da urna e dos enfeites florais, dentro do município de domicílio, entre o local do velório até o local de sepultamento ou cremação. Limitado a 100 (cem) km.

LIVRO DE PRESENÇA

Será colocada à disposição da família o Livro de Presença para que a família possa agradecer o comparecimento.

ARRANJO DE FLORES NO LIVRO DE PRESENÇA

A Assistência disponibilizará junto ao Livro de Presença 1 (um) arranjo de flores no livro de presença.

ORNAMENTAÇÃO DE URNA

A Central de Assistência disponibilizará a Ornamentação de Urna Completa.

URNA MORTUÁRIA

De acordo com a modalidade da **Assistência Funeral** contratada, será disponibilizada o seguinte modelo de urna: **Sextavada com visor, padrão Bignotto ref. 060 ou similar, alça portuguesa, madeira de pinus com moldura nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, acabamento externo marrom ou sombreado com verniz PU.**

MANTA MORTUÁRIA

A Assistência disponibilizará a Manta Mortuária.

COROA DE FLORES

A Central de Assistência disponibilizará 2 (duas) Coroas de Flores.

JOGO DE PARAMENTOS

A Central de Assistência disponibilizará o Jogo de Paramentos.

VÉU

A Central de Assistência disponibilizará o Véu.

VELAS

A Central de Assistência disponibilizará Velas.

TRASLADO DO CORPO (NACIONAL)

Em caso de falecimento do Cliente em cidade diferente do Domicílio do mesmo, a Central de Assistência se encarregará das formalidades para a liberação do corpo ou cinzas, bem como o traslado do corpo até o local de sepultamento no Domicílio de residência ou município de livre escolha do solicitante, desde que não ultrapasse o limite de quilometragem contratado, conforme descrito no item 1 destas Condições Gerais. Sempre que necessário o Solicitante deverá comparecer ou apresentar documentos necessários para essas providências.

O meio de transporte a ser utilizado para o traslado do corpo será de livre escolha da **Assistência Funeral**, podendo ser aéreo ou terrestre (carro, ônibus ou trem), a ser definido conforme necessidade para chegada à cidade de Domicílio ou município de livre escolha do solicitante, restando certo que passagem aérea, só será considerada se o corpo do Cliente se encontrar a mais de 300 km (trezentos quilômetros) do endereço de Domicílio, ou o trajeto por via rodoviária seja superior a 5 (cinco) horas.

Os serviços de traslado do corpo serão prestados a partir do momento em que o corpo do Cliente se encontrar liberado pelas autoridades competentes, inclusive policiais, e que não exista nenhum obstáculo físico, material, policial, judicial, normativo ou qualquer outro que impeça o traslado do corpo nos conforme legislação e normas aplicáveis.

PREPARAÇÃO DO CORPO

Em caso de falecimento do Cliente, será providenciado a preparação do corpo.

Este serviço, se assim a família desejar, inclui: banho, barba, tamponamento, desodorização, embalsamento e tanatopraxia (aplicação de formol).

Os serviços de embalsamento e tanatopraxia só ficarão disponíveis em caso de traslado aéreo, longas distâncias terrestres, quando o sepultamento for superior a 36 (trinta e seis) horas após o óbito ou se necessário devido ao estágio de decomposição do corpo.

PLACA COM NOME NA LÁPIDE

A Assistência disponibilizará Placa com Nome na Lápide.

NECROMAQUIAGEM E VESTIMENTAS (ATO DE VESTIR)

A Central de Assistência disponibilizará o serviço de de vestimentas (ato de vestir) e de Necromaquiagem, que consiste em um conjunto de técnicas de estética e maquiagem utilizadas para dar nova aparência à fisionomia.

O serviço de necromaquiagem será disponibilizado na cidade onde ocorrer o Funeral ou em outra cidade que esteja localizada em um raio de até 50 (cinquenta) Km de distância do local.

TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA MEMBRO DA FAMÍLIA PARA LIBERAÇÃO DO CORPO

Caso o falecimento ocorra fora do município de residência do segurado e seja necessário um membro da família para a liberação do corpo, será fornecido ao familiar o meio de transporte mais apropriado, limitado a 500 (quinhentos) quilômetros de transporte terrestre, e acima deste, ou 1 (uma) passagem aérea com valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Será fornecida hospedagem para aguardar a liberação do corpo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária, limitada a 3 (três) diárias.

Este serviço não inclui as despesas extras de hospedagem, tais como: alimentação, bebidas, telefonemas, frigobar e outras que não estejam incluídas no valor da própria diária.

MEIO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO DO VELÓRIO

A Central de Assistência providenciará o meio de transporte terrestre, para membros da família do local do domicílio até o local do sepultamento, limitado a 4 (quatro) pessoas e até 100 (cem) quilômetros.

REPATRIAÇÃO DO CORPO (INTERNACIONAL)

Em caso de falecimento do cliente durante viagem internacional, serão atendidas as formalidades necessárias para o repatriamento do corpo, até o Município de domicílio ou município de livre escolha do solicitante.

O meio de transporte a ser utilizado para a repatriação do corpo será de livre escolha da **Assistência Funeral**, podendo ser aéreo ou terrestre (carro, ônibus ou trem), a ser definido conforme necessidade para chegada à cidade de Domicílio, restando certo que passagem aérea, só será considerada se o corpo do segurado se encontrar a mais de 300 km (trezentos quilômetros) do endereço de Domicílio, ou o trajeto por via rodoviária seja superior a 5 (cinco) horas.

SERVIÇO DE CAFÉ E ÁGUA

A Assistência disponibilizará café e água para os participantes do velório.

SEPULTAMENTO DE MEMBROS

O serviço de sepultamento de membros em jazigo da família ou em cemitério municipal, na cidade de domicílio do segurado, quando for necessário o enterro de partes de corpo (membros superiores ou inferiores), caso estes sejam decorrentes de mutilação de causa acidental ou amputação por causa médica, será limitado a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por evento.

O valor utilizado a título de sepultamento de membros não é descontado do valor total do seguro contratado.

Para este serviço, a Central de Assistência disponibilizará uma urna simples, tamanho infantil.

Não será feito nenhum pagamento à título de compra ou aluguel do jazigo, quando este for de propriedade do segurado ou de seus familiares.

6. LIMITE DE DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

O prazo de vigência da **Assistência Funeral** vigorará enquanto o vínculo contratual entre o Cliente e o Contratante vigorar, observadas as disposições complementares citadas no item abaixo.

Em complemento ao disposto no item acima, a Assistência será considerada cancelada de pleno direito, independente de notificação prévia ao Cliente:

- a) Na data em que cessar, independentemente do motivo, o vínculo contratual do Cliente com o Contratante que tiver concedido o direito à utilização dos Serviços;
- b) Quando atingidos quaisquer dos limites estabelecidos nestas Condições Gerais;
- c) Quando houver o Solicitante prestado informações ou encaminhado documentos inconsistentes, falhos, falsos ou inverídicos e/ou provenientes de má-fé;
- d) Se o Cliente praticar atos ilícitos e contrários à lei.

7. LIMITE DE IDADE DA ASSISTÊNCIA

O limite de idade para a contratação deste serviço é de até 85 (oitenta e cinco) anos para o titular do seguro.

8. LIMITE TERRITORIAL DA ASSISTÊNCIA

Os serviços de Assistência a ser executado têm início e término no Brasil, no município de Domicílio do Cliente.

Quando o Cliente estiver em viagem e vier a falecer, a Assistência se responsabilizará pelo traslado.

Todos os serviços previstos no presente instrumento, não poderão ser executados nas localidades em que, por motivos de caso fortuito ou força maior, não imputáveis à **Assistência Funeral**, se torne impossível sua efetivação.

9. EXCLUSÕES

ESTÃO EXCLUÍDOS DO ESCOPO DOS SERVIÇOS LISTADOS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS:

ASSISTÊNCIA A TODO E QUALQUER EVENTO RESULTANTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS PELO CLIENTE;

A ASSISTÊNCIA FUNERAL NÃO SERÁ PRESTADA EM LOCALIDADES ONDE A LEGISLAÇÃO OU NORMAS NÃO PERMITIREM QUE A ASSISTÊNCIA FUNERAL INTERVENHA;

DESAPARECIMENTO DO CLIENTE EM ACIDENTE OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA A SUA NATUREZA, OU, AINDA, AUSÊNCIA DO CLIENTE SITUAÇÕES EM QUE A ASSISTÊNCIA FUNERAL NÃO REALIZARÁ BUSCAS, PROVAS, FORMALIDADES LEGAIS E BUROCRÁTICAS, OU QUALQUER OUTRO SERVIÇO;

QUANDO DA EXUMAÇÃO, A ASSISTÊNCIA FUNERAL NÃO ASSUMIRÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE REFERENTE AO DESTINO DOS OSSOS, DADO O TÉRMINO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE JAZIGO.

FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS/ROUPAS EM GERAL;

MISSA DE 7º DIA;

XEROX DA DOCUMENTAÇÃO;

REFEIÇÕES EM GERAL;

CONFECÇÃO DE GAVETA EM TÚMULO DE TERCEIRO;

REFORMA EM GERAL NO JAZIGO;

DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA QUE NÃO ESTEJAM RELACIONADAS DIRETAMENTE COM O FUNERAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO;

QUAISQUER REEMBOLSOS DE DESPESAS PROVIDENCIADAS DIRETAMENTE PELA FAMÍLIA E NÃO AUTORIZADAS PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO, MESMO QUE COBERTAS PELA MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA FUNERAL CONTRATADA.

DESPESAS DECORRENTES DE COMPRA, CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE JAZIGOS;

AQUISIÇÃO DE SEPULTURA, JAZIGO, TERRENO, COVA, CARNEIRO (GAVETA NOS CEMITÉRIOS ONDE SE ENTERRAM OS CADÁVERES), ETC.;

SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM SOLICITADOS DIRETA E COMPROVADAMENTE PELO SOLICITANTE.

MAG

SEGUROS

GRUPO MONGERAL  AEGON



www.mag.com.br



facebook.com.br/MAGSeguros



magsegurosocial

Central de Relacionamento MAG Seguros: 4003-3355 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 881 3355 (todas as localidades), 0800 771 5472 (deficientes de fala ou audição) ou sac@mag.com.br

Ouvidoria - essa é uma instância superior à qual você pode recorrer caso sua questão não tenha sido resolvida pelos outros canais - 0800 725 7550, ouvidoria@mag.com.br ou Cx. Postal 40994 CEP 20270-971 - Rio de Janeiro/RJ.

Plano garantido por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., CNPJ 33.608.308/0001-73. Processo SUSEP: 15414.003037/2012-47. O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Este folheto contém informações resumidas. Para informações completas sobre o plano, consulte as condições gerais ou o regulamento.